



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 02 /2012**

*Aprova alteração ao Regimento da EMEI Pequeno Aprendiz, localizada na Rua São Luiz, 387, Bairro Santa Luzia, em Capão da Canoa, referente ao atendimento de crianças na faixa etária, não mais apenas de 4 e 5 anos como também a partir de 3 anos.*

A apreciação deste Conselho, ao pedido de alteração na faixa etária de atendimento para a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz em Capão da Canoa, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa.

O Processo está instruído, com todos os documentos previstos no Parecer Nº 016/2011 e Resolução Nº 06/2005, que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa e constitui o processo de credenciamento e autorização para o funcionamento de escolas de Educação Infantil.

A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente.

Face ao exposto, a comissão de Educação Infantil conclui que este conselho: credencie e autorize o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, com atendimento na faixa etária de três (3) a cinco (5) anos, no Bairro Santa Luzia, município de Capão da Canoa.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 23/03/2012.

Comissão de Educação Infantil:

Cláudia Lúcia Cecconello Henicka

Nauri Teresinha da Silva Marques

Realiane Pereira Bastos

*Profª Loiva Eneida Sauter Guadanim,  
Presidente.*